



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano IV • Nº 457

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto N. 056, de 16 de Abril de 2021.**
- **Decreto N.º 057, de 20 de Abril de 2021** - Cancela Festejos Juninos 2021 como forma de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Município de Santana.
- **Resumo da Dispensa de Licitação n.º 016D.A/2021** - Empresa Falcão Construções e Comunicação Ltda.



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I4RYV8XOMQKNO2M6GFZHQG

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00  
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

### DECRETO N.º 056, DE 16 DE ABRIL DE 2021

*Altera o Decreto Municipal nº 046 de 19 de março de 2021, que trata sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Município de Santana.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 2º do [Decreto nº 046, de 19 de março de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. {omissis}*

*IV - Fica proibida, por tempo indeterminado, a entrada de camelôs ou similares advindos de outras regiões, para prática de comércio ambulante, contados a partir da publicação deste decreto.*

Art. 2º. Ficam revogadas todas e quaisquer orientações/determinações que conflitem com esse Decreto.

Santana-BA, 16 de abril de 2021.

  
Marco Cardoso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00  
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

---

**DECRETO N.º 057, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Cancela Festejos Juninos 2021 como forma de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Município de Santana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a contingência de contaminação pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o número de infectados continua crescendo de forma muito rápida no Oeste Baiano e em todo o Brasil.

**CONSIDERANDO** que as autoridades mundialmente e em âmbito nacional e estadual, de modo especial a Organização Mundial de Saúde (OMS), recomenda o distanciamento social como meio capaz de reduzir o avanço do contágio pelo novo coronavírus.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam cancelados no âmbito do município de Santana, os Festejos Juninos 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas e quaisquer disposições em contrário.

Santana-BA, 20 de abril de 2021.

**Marco Cardoso**  
Prefeito Municipal

## ***Dispensas de Licitações***

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

### ***Resumo da Dispensa de Licitação n.º016D.A/2021***

**Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: EMPRESA FALCÃO CONSTRUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.162.596/0001-0, Objeto: para a prestação de serviços de técnicos especializados para Assessoria em Ações de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Santana, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos; Cobertura Orçamentária: 02.01.00–2.008 –3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ-Fonte 0, Estimado:Valor Global: R\$:9.100,00 (nove mil e cem reais) por um mês; Ratificação: em 12/04/2021, por Marco Aurélio dos Santos.**